

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, por meio do seu Setor de Transportes, apresenta a presente justificativa de contratação direta com base no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa visando o fornecimento de peças, para serem substituídas, quando da revisão de garantia, para o veículo: HILUX CS DSL 4X4, PLACA: RRH0I80/SE, vinculado ao programa de Atenção Especializada, pertencente a este Fundo Municipal de Saúde, mediante as considerações a seguir:

1. Considerando a necessidade de realização de revisão de garantia do veículo Hilux CS DSL 4x4, placa RRH0I80, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE;
2. Considerando que a execução do serviço exige o fornecimento de peças originais, bem como a realização da mão de obra qualificada, conforme exigência do fabricante, para fins de manutenção da garantia técnica do veículo;
3. Considerando que a contratação do serviço junto a concessionária autorizada é condição indispensável para a manutenção da garantia do veículo, em conformidade com os manuais técnicos do fabricante;
4. Considerando que os custos administrativos e operacionais decorrentes da instauração de um procedimento licitatório superam, neste caso, os benefícios da competição, dada a baixa expressão econômica do objeto;
5. Considerando que se trata de situação que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando o objeto for a aquisição de peças ou componentes originais, acessórios ou serviços técnicos especializados prestados por empresa autorizada, durante o período de vigência da garantia contratual, situação aplicável ao presente caso;
6. Considerando ainda que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determina que a contratação direta deve ser formalizada com base em processo instruído com motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço praticado, elementos os quais compõem esta justificativa;
7. Considerando que foi consultada a empresa Toyolex Autos S/A, concessionária autorizada da marca Toyota, e única apta a realizar a revisão sem comprometimento da garantia do veículo;

Considerando que a empresa Toyolex Autos S/A apresentou proposta no valor total de **R\$ R\$ 1.890,00** (Um mil oitocentos e noventa reais), compatível com os valores praticados no mercado por

concessionárias autorizadas, conforme cotação anexa, razão pela qual foi escolhida como fornecedora dos serviços;

8. Considerando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, que regem as contratações públicas nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA 10.302.0007.2095 - GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

Classificação Econômica:

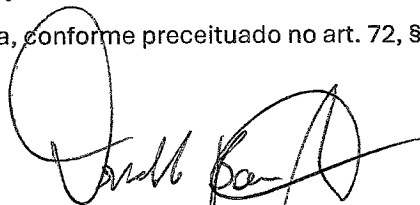
33903000 - Material de Consumo;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dessa forma, em atendimento ao art. 72 e art. 75, IV da Lei nº 14.133/2021, submetemos a presente justificativa à apreciação da Excelentíssima Senhora Genilza de Jesus Santos, para fins de ratificação da contratação direta, conforme preceituado no art. 72, §1º da mesma legislação.



Itabaiana/SE, 22 de janeiro de 2026

Osvaldo Barros Machado

Coordenador do Setor de Transporte



Genilza de Jesus Santos

Secretária Municipal de Saúde